LEI ORDINÁRIA Nº 3.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico *com o* **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, *objetivando disponibilizar o transporte público de alunos".*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA,** para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres" – unidade de ensino do Centro Paula Souza, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Etec "Alberto Feres".

Artigo 2º - O Termo de Convênio de Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme